

Lei n° 143

Abre crédito suplementar no valor de cr\$ 451.459,80.

A Câmara Municipal de Barra do Jaricos, Estado de Mato Grosso aprovou e seu Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art 1°: Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de cr\$ 451.459,80 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e oitenta e centavos) para atender as despesas das construções e obras abaixo determinadas:

Verba 8.82.4 a)	cr\$ 11.145,00
Verba 8.82.4 e)	" 79.572,00
Verba 8.99.4 a)	1.984,70
Construção do Paço Municipal (Lei n° 120)	222.649,60
Construção do Novo Cemitério (Lei n° 130)	55.386,00
Construção Praça Municipal (Lei n° 133)	<u>80.722,50</u>
Soma	451.459,80

Art 2°: Para as despesas constantes do crédito suplementar aberto pelo art. anterior ficam canceladas as verbas abaixo em os seguintes valores:

Verba 8.82.4 b)	cr\$ 1.577.793,38
Verba Saldo vindo do Exercício de 1954	<u>" 293.666,42</u>
Soma	cr\$ 451.459,80

Art 3°: Esta lei entrará em vigor a partir de 31 de Dezembro de 1958, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Barra do Jaricos, 31, de dezembro de 1958